



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

OBJETO:

Registro de Preços objetivando a contratação de Prestação de Serviços culturais de Trio Pé de Serra, para apresentações diversas, em decorrência das festividades juninas, no atendimento às demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura municipal e os Fundos municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Malhador/SE.

Considerando a formalização da demanda pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes;

Considerando a necessidade de realização das festividades juninas promovidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Malhador/SE;

Considerando a instrução processual contendo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, justificativa do Sistema de Registro de Preços – SRP, justificativa do preço e reserva de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a atualização anual dos limites para contratação direta;

Considerando, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as futuras despesas decorrentes da contratação;

AUTORIZO a abertura e o prosseguimento do procedimento administrativo objetivando a realização de Dispensa de Licitação nº 027/2026, através do Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de profissional artístico, estilo musical Trio Pé de Serra, para apresentações diversas em decorrência das festividades juninas em locais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

diversos, em atendimento às demandas das diversas unidades administrativas do Município de Malhador/SE.

Determino ainda:

I – O encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências administrativas cabíveis;

II – A elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e da minuta contratual;

III – O posterior envio dos autos à Assessoria Jurídica para emissão do competente parecer jurídico;

IV – O cumprimento das demais formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Malhador/SE, 25 de maio de 2026.

Francisco de Assis Araujo Junior

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador